

PORTARIA Nº 011/22 de 06 de Abril de 2.022

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte ao Sr. **Francisco Rodrigues Ruas**).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte, devido ao falecimento da ex-servidora inativa Sra. **Maria Aparecida de Aguirre Rodrigues Ruas**, ao seu cônjuge Sr. **Francisco Rodrigues Ruas**, RG(SSP/SP) 4.124.159-9, CPF(MF) 504.724.538-15, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Maria Aparecida de Aguirre Rodrigues Ruas, Pasep nº 101025831-69, matrícula 9055, servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 02.07.2008, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “27.02.2022”.

Dependente	Valor
Francisco Rodrigues Ruas	R\$2.458,29

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 06 de Abril de 2.022

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR